Encaminhado para Publicação em 11/11/2026

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

PORTARIA DE DISPENSA Nº 35/2026

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS** , no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e X, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e o art. 349, incisos I e X, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade do abastecimento da frota de veículos do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO), diante da insuficiência do saldo do Contrato nº 113/2022 para atender à demanda atual e da impossibilidade jurídica de sua alteração, conforme Parecer Jurídico nº 299/2026 (Doc. 1061071);

CONSIDERANDO o risco iminente de desabastecimento e paralisação da frota institucional, com prejuízo às atividades de fiscalização, auditoria e demais serviços essenciais deste Tribunal, conforme relatado pela Divisão de Transportes (DITRA), por meio do Memorando (Doc. 1062532);

CONSIDERANDO a urgência da contratação, diante da ausência de tempo hábil para a conclusão de procedimento licitatório sem comprometer a continuidade do abastecimento da frota institucional, bem como a necessidade de realização de licitação para atendimento regular da demanda;

CONSIDERANDO os documentos constantes do Processo SEI nº 26.006091-7, especialmente a pesquisa de preços realizada pela Coordenadoria de Administração (Planilha nº 1070232), que demonstra a vantajosidade da proposta apresentada pela empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. (Doc. 1068409);

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 330/2026 (Doc. SEI nº 1070985), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral de Administração e Finanças, que se manifestou pela possibilidade de contratação do objeto descrito no Termo de Referência nº 228/2026 (Doc. 1071310), mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO , com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico do abastecimento de combustíveis, por meio de postos credenciados, destinados à frota de veículos e equipamentos do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO), conforme as especificações do Termo de Referência nº 228/2026, Processo SEI nº 26.006091-7, em favor da empresa **Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, com taxa de administração negativa de -3,00% (três por cento), correspondente ao desconto sobre o valor à vista dos combustíveis, resultando no valor total estimado de R$ 344.085,99 (trezentos e quarenta e quatro mil, oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos), cuja despesa correrá por conta da Unidade Gestora 030100, Programa de Trabalho 01.122.1171.2297, Fonte 0500, Elemento de Despesa 33.90.30, subitem 01, nos exercícios de 2026 e 2027, conforme disponibilidade orçamentária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO SEVILHA**, **PRESIDENTE**, em 10/11/2026, às 16:35, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php informando o código verificador **1072275** e o código CRC **F16345D7**.